



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 396/2001

Assunto: "CRIA PROGRAMA NO ORÇAMENTO DE 2001 E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 14/11/2001

Sanção: 14/11/2001

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

LEI MUNICIPAL Nº 396/01

Em, 12 de novembro de 2.001.

**“CRIA PROGRAMA NO
ORÇAMENTO FINANCEIRO DE
2001 E ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CAMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona a seguinte L E I :

Art.º - Fica criado na Lei Municipal de nº 345 de 18 de Dezembro de 2.000, o seguinte programa/subprograma:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06 – Convênio Dinheiro Direto na Escola
08 – Educação e Cultura
42 – Ensino Fundamental
188 – Ensino Regular
2.038 – Convênio Dinheiro Direto na Escola
3120.00 – Material de Consumo.....R\$ 9.600,00

Art. 2º- Para fazer jus as despesas previstas no artigo 1º desta Lei, fica consignado o recurso proveniente do Convênio Dinheiro Direto na Escola.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias ou incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 12 de novembro de 2001.

APROVADO

EM 12/11/01

[Assinatura]
PREGO, DA CAMARA

*Publicado
14/11/01*

SANCIONADO

EM 14/11/01

[Assinatura]
Atilde Martelli
Prefeito em Exercício